REUNIÃO ordinária de 16 de Dezembro de 2008

----------Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Marisa Cristina Marques Postiga e Engenheiro Pedro Telmo de Almeida Taipa Guerra, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.----------

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia----------

----O Vereador Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração Política, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente da Câmara disse que, nos termos habituais e legais, os eleitos do Partido Socialista apresentariam uma Declaração, o que foi feito com a designação "O sucesso do Centro de Memória incomodou o Partido Social Democrata!", a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. ----------

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira leu um Voto de Pesar e Proposta de Inclusão do Nome de António Monteiro dos Santos na Toponímia de Vila do Conde, aprovado por unanimidade, o qual fica apenso à acta e dela faz parte integrante. ----------

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira disse ter tido conhecimento que na Quinzena da Saúde, promovida pelo Senhor Presidente da Câmara, foi efectuada uma visita à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde e que teria sabido que iriam ser feitas certas diligências, solicitando a sua confirmação. ----------

O Senhor Presidente disse já ter desenvolvidos contactos junto da Administração Regional de Saúde do Norte e que, quando terminasse a Quinzena da Saúde, iria ser convenientemente tratado esse e outros assuntos com relevante interesse para Vila do Conde. ----------

--Dois - Período da Ordem do Dia----------

----UM. ACTA----------

--------a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte de Novembro. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração de Voto, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor

Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista apresentariam, nos termos legais, uma Declaração de voto, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Engenheiro Pedro Guerra e Senhora Marisa Postiga.----------

----DOIS. MENÇÃO HONROSA----------

--------a) Menção Honrosa atribuída pelo Conselho Directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, por deliberação do júri, ao empreendimento de trinta e dois fogos no Padinho, freguesia de Vilar do Pinheiro, deste concelho, promovido pelo Município de Vila do Conde. A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

----TRÊS. SUBSÍDIOS----------

--------a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Maria Jacinta Azevedo Costa, relativa a atribuição de subsídio para aquisição de material pedagógico, do teor seguinte: "Considerando a abertura de uma nova sala de Jardim de Infância na Escola Básica um/Jardim de Infância das Caxinas e por forma a possibilitar a aquisição de alguns materiais de apoio pedagógico proponho, como vem sendo hábito aquando da abertura de novas salas de Jardim de Infância, à atribuição de um subsídio de setecentos e cinquenta euros ao respectivo Agrupamento de Escolas (Afonso Betote)." Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, do teor seguinte: "O subsídio em causa pode ser concedido a título de "transferência corrente", nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Tendo em consideração o arranque imediato desta nova turma, informo ser deferido o proposto, devendo ser submetido a ratificação na próxima reunião do executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.----------

--------b) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Para conhecimento e ratificação, deverão ser presentes à reunião os subsídios em anexo atribuídos, por despacho, em Novembro, ao Agrupamento de Escolas da Junqueira (mil, trezentos e vinte e cinco euros), Agrupamento Vertical de Escolas Maria Pais Ribeiro "A Ribeirinha" (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), Associação de Desportos e Cultura do Concelho de Vila do Conde (trinta e cinco mil e cem euros), Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola

Ensino Básico um/Jardim de Infância "Gonçalo Mendes da Maia" de Guilhabreu (cento e cinquenta euros), Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de São Pedro de Canidelo (setenta e cinco euros), Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar (quinhentos euros), Associação Social e Cultural dos Vilacondenses Ex-Combatentes do Ultramar (duzentos e cinquenta euros), Centro Cultural Escola de Música de Modivas (duzentos e cinquenta euros), Centro Juvenil de Campanha (setecentos e cinquenta euros), Centro Popular de Trabalhadores de São Pedro de Canidelo (seiscentos e setenta e cinco euros), Centro Social, Cultural e Recreativo Arvorense (sete mil e quinhentos euros), Fábrica da Igreja de Canidelo (mil, duzentos e cinquenta euros), Grupo Desportivo e Cultural de Rio Mau (trezentos e setenta e cinco euros), Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã (trezentos euros), Grupo Musical e Escola de Música Santa Cristina de Malta (cem euros), Instituto de História e Arte Cristãs (três mil euros), Núcleo de Catequese da Paróquia de São Simão da Junqueira (cem euros), Paróquia de Caxinas (setecentos e cinquenta euros) e Rotary Clube de Vila do Conde (dois mil euros), nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.----------

----QUATRO. BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO----------

--------a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Eugénia Moreira, de criação do Banco Local de Voluntariado de Vila do Conde, do teor seguinte: "O voluntariado é uma actividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando de uma forma livre, responsável e organizada, na solução dos problemas que afectam a sociedade em geral e o seu trabalho situa-se numa linha de complementaridade do trabalho profissional e da actuação das instituições. O Concelho de Vila do Conde apresenta uma forte dinâmica em termos de instituições, públicas e privadas, associações sem fins lucrativos, que actuam nas mais diversas áreas (acção social, educação, saúde, ciência e cultura, desporto, defesa do ambiente e do património, protecção civil, ed-cétera), que podem acolher voluntários, bem como, cidadãos interessados em prestar um serviço de voluntariado. No entanto, não existe no Concelho, uma estrutura de apoio que facilite e potencialize a mobilização e sensibilização face ao voluntariado, proporcionando um espaço de aproximação entre as pessoas interessadas e disponíveis para realizar trabalho voluntário e entidades promotoras

de voluntariado que pretendam enquadrá-las em projectos socialmente úteis. A constituição de um Banco Local de Voluntariado (BLV) permite, a nível local e de forma flexível e descentralizada, ser a estrutura facilitadora do voluntariado. Os Bancos Locais congregam a intervenção de diferentes actores interessados na prossecução de acções conexas com o Voluntariado: voluntário/organização promotora/entidade instaladora do Banco Local de Voluntariado. O Banco Local de Voluntariado tem como objectivos: - promover o encontro entre a oferta e a procura de Voluntariado; - sensibilizar os cidadãos e as organizações para o Voluntariado; - divulgar projectos e oportunidades de Voluntariado; - contribuir para o aprofundamento do conhecimento do Voluntariado. O Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV), criado por resolução do Conselho de Ministros com competências nacionais na promoção, coordenação e qualificação do Voluntariado, é a entidade que presta apoio técnico específico aos Bancos a constituir, proporciona formação, articula e uniformiza os critérios de funcionamento dos Bancos, procede à coordenação nacional dos Bancos Locais de Voluntariado e estabelece protocolos de cooperação com as entidades promotoras dos Bancos Locais. Podem constituir Bancos Locais de Voluntariado, as pessoas colectivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local e pessoas colectivas de utilidade pública. Assim, tendo como objectivo o desenvolvimento do espírito e das práticas de voluntariado no Concelho, também integrado nos objectivos e actividades programadas pela Rede Social, propõe-se no âmbito da Acção Social da Autarquia, a criação do Banco Local de Voluntariado de Vila do Conde, estabelecendo-se um protocolo de cooperação com o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e promovendo parcerias com as entidades promotoras de voluntariado." Informação da Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz do teor seguinte: "A criação desta estrutura em Vila do Conde potenciará, de forma organizada, a disponibilidade de alguns em prol dos mais necessitados." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Banco Local de Voluntariado de Vila do Conde, nos termos da proposta apresentada.-

----CINCO. CONCESSÃO DE ESPAÇO COMERCIAL----------

--------a) Informação do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a concessão de espaço comercial na Praça José Régio em Vila do Conde, do teor seguinte: "Por anúncio publicado, no Jornal de Vila do Conde, no dia treze de Novembro de dois mil e oito, foi publicado o concurso para "Concessão de Espaço Comercial na Praça José Régio em Vila do Conde". Dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas - dezassete de Novembro de dois mil e oito - foi apresentada uma única proposta em

carta fechada por Telmo José Silva Cruz. Da proposta, aberta em acto público sem a presença do proponente ou qualquer outro interessado, resulta que pelo preço de duzentos euros por mês o proponente propõe-se instalar um estabelecimento de prestação de serviços de óptica, ou seja, para além da comercialização de material óptico existirá uma oficina e um gabinete para consultas de optometria. O proponente prevê ainda um investimento inicial para o estabelecimento em causa na ordem dos quinze mil euros. À proposta foram ainda juntos os seguintes documentos: - Declaração, subscrita pelo proponente, em como exerceu a actividade de Técnico de Óptica Ocular; - Comprovativo de morada. Ora, avaliando a proposta tendo em conta os critérios de adjudicação fixados no ponto três do Programa de Concurso, verificamos estarem preenchidos os critérios relativos ao valor da renda, à experiência no ramo de actividade proposto e ao modelo de exploração e investimento proposto e à residência no concelho de Vila do Conde. Da análise da proposta resulta então estarem cumpridos os critérios de adjudicação constantes do ponto três do Programa de Concurso, pelo que se propõe que a adjudicação seja feita à proposta apresentada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, produzindo todos os efeitos jurídicos daí decorrentes, com posterior ratificação pela Câmara Municipal nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. Dado que ao concurso em epígrafe apenas foi apresentada uma única proposta não há lugar a Audiência Prévia." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo; proceda-se conforme." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.----------

----SEIS. SELAGEM DE ELEVADORES----------

--------a) Informação/Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a selagem de elevadores - Processos número treze ponto dezasseis barra treze mil, novecentos e quarenta e dois e treze ponto dezasseis barra treze mil, oitocentos e quinze, do teor seguinte: "Um. A administração do Condomínio do Edifício sito na Rua dos Benguiados, número cento e oitenta e sete E e cento e oitenta e sete H - quatro mil, quatrocentos e oitenta traço setecentos e noventa e quatro, Vila do Conde, vem solicitar a selagem dos elevadores número dois de cada uma das entradas e identificados pelos números de processo em epígrafe; Dois. Ora, a selagem ou imobilização deste tipo de instalações é competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e vinte barra dois mil e dois, de vinte e oito de Dezembro; Três. A selagem deve fazer-se por meio de

selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado, sendo do facto dado conhecimento ao proprietário e à EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores) respectiva; Quatro. Após a selagem, a instalação não pode ser posta em serviço sem inspecção prévia que verifique as condições de segurança; Cinco. Assim, propõe-se que nos termos do número um do artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e vinte barra dois mil e dois, de vinte e oito de Dezembro, a Câmara Municipal delibere selar os elevadores número dois das entradas cento e oitenta e sete E e cento e oitenta e sete H do Edifício sito na Rua dos Benguiados, quatro mil, quatrocentos e oitenta traço setecentos e noventa e quatro, Vila do Conde em Vila do Conde, solicitando no âmbito do contrato de prestação de serviço celebrado com o ISQ - Instituto da Soldadura e Qualidade, que esta entidade execute as tarefas de selagem." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, selar os elevadores do edifício em referência, nos termos propostos.----------

----SETE. TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO----------

--------a) Proposta da Jurista Cristina Silva, relativa a transmissão do arrendamento do fogo devido à morte do arrendatário, Zacarias Bonito dos Santos, residente na Praça Frei Mauro, número cento e setenta e quatro, primeiro Direito, Vila do Conde - Requerimento da cônjuge: Maria da Graça Fangueiro Marques - Registo de entrada número vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois de vinte e quatro de Outubro de dois mil e oito, do teor seguinte: "Um. A requerente vem informar do falecimento do seu cônjuge em um de Agosto de dois mil e oito, arrendatário do fogo deste Município, supra referido, e solicitar a transmissão do arrendamento do fogo para si. Dois. Em um de Outubro de dois mil e dois foi celebrado um contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada, entre este Município e o falecido. Três. Segundo a informação da Técnica Superior de Serviço Social a cônjuge possuía a sua residência no locado à data da sua morte. Quatro. E, de acordo com a cópia do assento de óbito a requerente à data do acontecimento era casada com o falecido. Cinco. Nos arrendamentos para habitação em regime de renda apoiada o Novo Regime de Arrendamento Urbano é a legislação existente de aplicação subsidiária. Seis. A Nova Lei do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro, no seu artigo sexagésimo primeiro prescreve que até à publicação de novo regime, mantêm-se em vigor o regime da renda apoiada previsto nos artigos septuagésimo sétimo e octogésimo segundo do Regime do Arrendamento Urbano, mas que, ainda, não existe. Sete. Nos termos do artigo vigésimo sexto número um e dois, incluído nas normas transitórias do Título

dois do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro, à transmissão por morte aplica-se o disposto nos artigos quinquagésimo sétimo aos contratos habitacionais celebrados na vigência do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa, de quinze de Outubro. Oito. Ora, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, número um, alínea a) o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado. Nove. Relativamente ao regime de renda a praticar após esta transmissão do arrendamento por morte, continua a ser o Regime de Renda Apoiada, estabelecido pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de Maio. Dez. Assim sendo, a renda pode ser reajustada entre outras situações descriminadas, a todo o tempo sempre que se verificar alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte. Onze. Devendo este Município com a antecedência mínima de trinta dias, comunicar por escrito à arrendatária qualquer alteração aos valores do preço técnico ou à respectiva renda. Doze. Em conclusão: a) proponho a transmissão do arrendamento à requerente supra identificada. b) proponho que a transmissão seja submetida à aprovação da Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do arrendamento, nos termos propostos.----------

----OITO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO----------

--------a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão dos seguintes agregados familiares no Programa Especial de Realojamento: *Chefe de Família: Maria Amélia Marrafa Rebouças; Morada: Rua setenta e um, casa setenta e sete; Núcleo: três - Árvore. *Chefe de Família: Manuel Armando Maia Oliveira; Morada: Travessa Bernardino Machado, oitenta; Núcleo: um - Vila do Conde, em substituição dos seguintes agregados familiares: *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero dois um ponto um; Chefe de Família: Jorge Manuel Santos Martins; Situação: Abandonaram o local - Casa vaga. *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero um ponto zero um zero

seis ponto um; Chefe de Família: Pedro Mário Santos Teixeira; Situação: Abandonaram o local - Casa vaga. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------

--------b) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, tem vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento. Assim, no empreendimento de Macieira, sito na Rua Nova dos Terreiros, constituído por trinta e um fogos (quatro T um, quinze T dois, onze T três e um T quatro), propõe-se que seja arrendado mais um fogo, ao agregado familiar de: *Nome: Fernando Azevedo Fernandes; Morada: Rua Dom Ildefonso, cento e setenta e dois; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um cinco ponto zero zero dois três ponto um; Tipo: T um." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------

----NOVE. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO----------

--------a) Processo de loteamento de um terreno sito no lugar da Venda, da freguesia de Vilar do Pinheiro, concelho de Vila do Conde, em que é requerente Amaro dos Santos Ferreira Alves, residente na Avenida Vasco da Gama, noventa e nove, na Póvoa de Varzim. Informação do Jurista Pedro Horta do teor seguinte: "Um) - Tendo-se constatado que não foi possível concretizar a rectificação da Rua José Aroso conforme o previsto no estudo base do loteamento, designadamente até ao arruamento existente a nascente, dado não terem surgido propostas de ocupação construtiva para o terreno a nascente, e no sentido de permitir a interligação com redes de abastecimento de água existentes na envolvente do terreno, foi desenvolvida uma proposta alternativa de intervenção no citado arruamento, conforme esquema a folhas quatrocentos e setenta e quatrocentos e setenta e um, contemplando um alargamento do seu perfil existente, conjugando o respectivo traçado com os troços confinantes da rua sem intervenção imediata, e prevendo a

criação de passeios e baías de estacionamento, em substituição do traçado previsto no alvará de loteamento. Dois) - Nesse sentido, apresentou o requerente proposta de alteração ao alvará de loteamento em consonância com aquele estudo, prevendo o alargamento da Rua Doutor José Aroso, a sua conjugação com a rede viária criada na própria operação de loteamento e, ainda, a reformulação da delimitação das áreas afectas aos lotes, ocupando, parcialmente, as áreas anteriormente integradas no domínio público, numa extensão de quatrocentos e noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados, conforme plantas a folhas quatrocentos e oitenta e quatro e quatrocentos e oitenta e cinco. Três) - Considerando que essa proposta de alteração, conforme decorre do parecer do Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Engenheiro Luís Oliveira, a folhas quatrocentos e sessenta e oito e quatrocentos e sessenta e nove, é considerada urbanisticamente adequada. Quatro) - Proponho, à consideração superior, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, propor à Assembleia Municipal: Quatro ponto um) - a desafectação, a título provisório, da área em causa (quatrocentos e noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados), do domínio público para o privado municipal, tendo em vista o necessário período de discussão pública, que sugiro seja trinta dias de calendário; Quatro ponto dois) - a sua posterior conversão em definitiva, decorrido aquele período e caso não venham a ser suscitadas reclamações comprovadamente justificadas e relevantes. Cinco) - Posteriormente, deverão ainda adoptar-se os seguintes procedimentos: Cinco ponto um) - registo da área afectada ao domínio privado municipal; Cinco ponto dois) - avaliação pecuniária da área em causa, a qual deverá ter em conta que o requerente já cedeu, no âmbito da operação em causa, mil oitocentos e cinquenta metros quadrados de terreno ao domínio público, para arruamentos; Cinco ponto três) - alienação da mesma, através de escritura pública a celebrar no notário privativo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público, para integração no domínio privado municipal, a parcela de terreno em causa, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Engenheiro Pedro Guerra e Senhora Marisa Postiga.----------

----DEZ. ISENÇÃO DE TARIFAS----------

--------a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Vila do Conde -

Processo número oitocentos e cinquenta e nove barra zero quatro - Lar de São Domingos - Pedido de isenção de tarifa de ligação de água e saneamento, do teor seguinte: "No âmbito do processo de obras número oitocentos e cinquenta e nove barra zero quatro - Lar de São Domingos, vem a Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Vila do Conde solicitar a isenção de tarifa de ligação de água e saneamento da obra em causa à rede pública. A Venerável Ordem Terceira de São Francisco é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos, com sede em Vila do Conde. Os custos da ligação em causa são no montante de três mil, seiscentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos. Ora, o órgão municipal competente para criar e aprovar tarifas e preços, é o executivo municipal, no uso de competência própria. Todavia, a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água e saneamento consubstancia um apoio de natureza económica que pode ser aprovado pelo executivo municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção solicitada.----------

--------b) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Vila do Conde - Processo número seiscentos e oitenta e um barra zero cinco - Construção de um prédio de apoio à infância, idosos e carenciados - Pedido de isenção de tarifa de ligação de água e saneamento, do teor seguinte: "No âmbito do processo de obras número seiscentos e oitenta e um barra zero cinco, vem a Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Vila do Conde solicitar a isenção dos custos previstos para a ligação de água e saneamento. A Venerável Ordem Terceira de São Francisco é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos, com sede em Vila do Conde. Os custos da ligação em causa são no montante de quinze mil, novecentos e dez euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Ora, o órgão municipal competente para criar e aprovar tarifas e preços, é o executivo municipal, no uso de competência própria. Todavia, a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água e saneamento consubstancia um apoio de natureza económica que pode ser aprovado pelo executivo municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro." A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, conceder a isenção solicitada.----------
----ONZE. SANEAMENTO BÁSICO----------
--------a) Proposta do Senhor Presidente de tarifário de saneamento básico para dois mil e nove (Abastecimento de Água, Recolha e Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos), do teor seguinte: "Estatui a alínea j) do número um, artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, entretanto alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que compete à Câmara Municipal fixar tarifas pela prestação de serviços ao público. Consideram-se os princípios aplicáveis à afixação e actualização de tarifas no âmbito de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais, estabelecido no artigo décimo sexto da Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais). Nesse sentido, e tendo em conta a difícil situação que muitas famílias vivem, a Câmara Municipal assume que a alteração do tarifário para dois mil e nove não irá ultrapassar a manutenção do custo directo exclusivamente associado à prestação do serviço. E isto apesar de estar empenhada na prestação de um serviço de elevada qualidade e eficiência, o que explica o arranque, já em várias frentes, de obras que irão permitir cumprirem-se, a prazo, as taxas de cobertura de noventa e sete e noventa por cento nas redes de água e de saneamento, respectivamente. Assim, apesar do custo de aquisição da água à Sociedade Águas do Cavado, Sociedade Anónima, ter aumentos já comunicados de cinco por cento, e apesar do índice de inflação previsto para dois mil e nove e do agravamento dos custos dos diversos serviços prestados, bem como a obrigatoriedade do cumprimento da Directiva Comunitária que rege o sector e os princípios consagrados no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais dois mil e sete - dois mil e treze, propõe-se que o tarifário de Saneamento Básico para dois mil e nove sofra um aumento médio de três vírgula cinco por cento, conforme tarifário em anexo. Salienta-se que a partir de dois mil e nove, fica contemplada na estrutura do tarifário uma redução significativa (de aproximadamente cinquenta por cento) do custo para os consumidores, com a construção dos ramais de ligação de água e saneamento, fruto da negociação com a concessionária. Registe-se que tal só é possível por a Câmara Municipal se disponibilizar a assumir os custos supervenientes, assim libertando os munícipes dessa responsabilidade." O Vereador Doutor Afonso Ferreira leu e entregou uma Declaração que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista

apresentariam uma declaração de voto, conforme anteriormente deliberado, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com o voto contra dos Vereadores Senhor Doutor Pedro Brás Marques, Senhor Doutor Afonso Ferreira, Senhor Engenheiro Pedro Guerra e Senhora Marisa Postiga.----------

----DOZE. RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS----------

--------a) Proposta do Director de Departamento Administrativo Geral e Financeiro, relativa a alteração de tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos, do teor seguinte: "Considerando o tarifário actualmente em vigor, relativo aos serviços prestados pela Câmara Municipal, no âmbito da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. Considerando os princípios estabelecidos no artigo dezasseis da Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais), relativos à fixação e actualização das tarifas inerentes à Gestão de Resíduos Sólidos. Considerando o Regime Jurídico dos serviços públicos essenciais, aprovado pela Lei número vinte e três barra noventa e seis, de vinte e seis de Julho, alterado pela Lei número doze barra dois mil e oito de vinte e seis de Fevereiro, a qual, para além dos serviços de Fornecimento de Água já previsto na Lei de mil novecentos e noventa e seis, passou também a abranger os serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. Considerando que o aumento dos custos dos serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e o aumento do tarifário do respectivo tratamento imposto pela LIPOR, deverão repercutir-se no valor das tarifas a liquidar e cobrar aos respectivos utentes. Considerando ainda que os Resíduos Sólidos Urbanos produzidos no concelho de Vila do Conde, têm encaminhamento e tratamento cumpridores de todas as directivas comunitárias, sendo tratados em condições ambientalmente sustentáveis, via incineração, reciclagem ou compostagem, o que permite que o Município de Vila do Conde seja parte integrante de um sistema ímpar a nível nacional. Pelo exposto se sugere a actualização dos valores das tarifas relativas à recolha, transporte e de resíduos sólidos urbanos, imputando ainda a quota parte relativa ao respectivo tratamento, constante do Regulamento Tarifário vigente, o que se traduz num aumento médio de três vírgula sete por cento, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal, nos termos da alínea j) do número um e alínea a) do número sete do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro." O Vereador Doutor Afonso Ferreira leu e entregou uma Declaração que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista apresentariam uma

Declaração de Voto, nos termos legais, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Senhora Marisa Postiga e Engenheiro Pedro Guerra.----------

----TREZE. MAPAS DE PESSOAL----------

--------a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a aprovação dos mapas de pessoal do Município, do teor seguinte: "Com a entrada em vigor do novo regime de vinculações, de carreiras e de remunerações, e com o regime de contrato de trabalho de funções públicas, aprovados pela Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro e pela Lei número cinquenta e nove barra dois mil e oito, de onze de Setembro, passa a ser necessária a aprovação anual dos mapas de pessoal dos Municípios, pelo órgão deliberativo municipal. Estabelece o artigo cinco da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro: «Artigo quinto. Mapas de pessoal. Um - Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função: a) Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Dois - Reticências. Três - Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer. Quatro - A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos». Estabelece também o artigo cinquenta e três, número dois, alínea a) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, que «compete à Assembleia Municipal, em matéria de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar os quadros de pessoal dos diferentes serviços do Município, nos termos da lei». Ora, na lei aplicável os «quadros de pessoal» evoluíram para «mapas de pessoal», nos termos do artigo cinco da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. No cumprimento do regime legal aplicável, apresentam-se os mapas de pessoal do Município de Vila do Conde para dois mil e nove, prevendo: - o mapa de pessoal com as vagas ocupadas, por contrato de trabalho de funções públicas, quer por tempo

indeterminado, quer a termo certo resolutivo; - o mapa resumo de pessoal com as vagas ocupadas e a preencher em dois mil e nove em funções das necessidades que vierem a considerar como imprescindíveis, por contrato de trabalho de funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo certo resolutivo; Sugerindo-se: - que o executivo municipal proponha à Assembleia Municipal a aprovação dos mapas de pessoal do município para dois mil e nove." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os mapas de pessoal anexos e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal.----------

----CATORZE. LICENÇAS A PARTICULARES----------

--------a) Mapas de processos deferidos relativos a construção e utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

----QUINZE. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO----------

--------a) Alteração número quatro ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e oito. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Engenheiro Pedro Guerra e Senhora Marisa Postiga.----------

--------b) Alteração número quatro ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e oito. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação." O Vereador Engenheiro Pedro Guerra leu e entregou uma Declaração, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista apresentariam, de acordo com o anteriormente deliberado, uma Declaração de Voto, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Senhores Vereadores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Engenheiro Pedro Guerra e Senhora Marisa Postiga.----------

----DEZASSEIS. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO----------

-------a) Grandes Opções do Plano de Actividades e Investimentos e Orçamento Municipal para dois mil e nove. O Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Vereador Doutor Afonso Ferreira disse que tinha conhecimento de uma reunião que tinha

decorrido no dia de hoje da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e gostaria de ser informado sobre qual o entendimento do Senhor Presidente sobre as conclusões e decisões tomadas naquela reunião. O Senhor Presidente disse que nada tinha a referir sobre o acontecido na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo evidente que a mesma nada tinha a ver com o assunto que estava ser objecto de análise pela Câmara Municipal, pelo que considerava desproprositada a questão colocada pelo Senhor Vereador Afonso Ferreira. Este insistiu com a sua pretensão, tendo o Senhor Presidente reafirmado que quaisquer esclarecimentos não se justificavam por se desviarem da matéria em questão. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, submeter o documento a aprovação da Assembleia Municipal com o voto contra dos Vereadores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Dona Marisa Postiga e Engenheiro Pedro Guerra. O Senhor Presidente disse que, nos termos legais, os eleitos do Partido Socialista, entregariam uma Declaração de Voto, denominada "Contributo para o engrandecimento de Vila do Conde", a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. ----------

----DEZASSETE. FUNDOS DE MANEIO----------

--------a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a reposição de fundos de maneio, do teor seguinte: "Tendo sido autorizada pelo executivo municipal, ao longo do ano em curso, a constituição de diversos fundos de maneio, propõe-se a reposição, em trinta de Dezembro, das respectivas importâncias." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------

----------Finalmente foi deliberado, por unanimidade:----------

--------a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.----------

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.----------

----E eu, Maria Conceição Pinto Soares Carto , Assistente Administrativa Especialista, a lavrei e assino.----------

Maria Conceição Pinto Soares Carto

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Este fim de semana foi inaugurado o Centro de Memória de Vila do Conde, sito no Largo de S. Sebastião.

A vertente cultural marca, há muito, a vida concelhia, pelo que um equipamento que irá preservá-la merece todo o nosso apoio e aplauso, especialmente numa época onde a informação assume uma importância fundamental na dinâmica quotidiana. Ali ficará guardada a memória colectiva do nosso concelho e, em especial, das suas gentes. Por tudo isto, o PSD de Vila do Conde congratula-se com este espaço que albergará as estruturas centrais do Arquivo e Museu Municipais e considera-o uma enorme mais-valia para o concelho.

Visitado novo equipamento, a surpresa com o trabalho realizado foi enorme. A concepção de todo o espaço, o cuidado posto nos detalhes e, principalmente, o bom gosto que emana de todas as salas e recantos, da entrada aos pisos superiores, sem esquecer o belíssimo jardim, onde a estética de século atrás convive harmoniosamente com a arte contemporânea, não podemos deixar aqui uma nota de enorme aplauso para o arquitecto Maia Gomes. Cremos, até, que seria de inteira justiça autarquia avançar para uma justa homenagem, até porque o seu trabalho já granjeia prémios para Vila do Conde, como aconteceu na recuperação da Casa José Régio.

Mas não queremos deixar de fazer, igualmente, uma leitura política.

Desde logo e ao contrário de outros, não precisamos de museus porque a nossa memória está em perfeito estado.

E, efectivamente, lembrámos que o senhor Presidente da Câmara inaugurou um espaço que, ele próprio, considerou ser «uma obra emblemática do [anterior] mandato». Foi o próprio que o disse, em entrevista ao «Jornal de Notícias», datada de 23 de Junho de 2005, faltavam uns meses para as eleições autárquicas desse ano. Aliás, na mesma peça, o autarca adianta o Verão de 2006 como data de inauguração do Centro. Pelos vistos, errou em dois anos e meio, o que tendo em conta o que é habitual em Vila do Conde (Casa Museu José Régio-15 anos Praça José Régio-20 anos; primeira ETAR ou Ponte de Retorta ainda não existem) até nem é um atraso por aí além...

Mais criticável é a falta de humildade do senhor Presidente da Câmara que nem sequer tem o mínimo pudor em inaugurar duas vezes o mesmo espaço. Afinal, todos nos recordámos das «visitas ao público» promovidas nesse Verão, anunciadas nos jornais e na rua com enormes faixas, sem esquecer as jogadas com a contratação de pessoal. Por outro lado, nem explicação dá para este atraso de mil dias...

Enfim, um compêndio que entra para o top d «O melhor da política socialista vilacondense». Pelo menos, ficamos com a certeza de que o senhor Presidente da Câmara inaugurou um espaço que irá, certamente, deixar provas aos vindouros porque é que em 2008, 34 anos depois do PS subir ao poder, o concelho ainda não tinha rede de água e saneamento, os esgotos continuavam a escorrer para as praias e para o rio, porque é que tinha as mais elevadas taxas de iliteracia e abandono escolar, porque é que havia alunos a ter aulas em contentores, porque é que o desemprego era o segundo mais elevado do Grande Porto e

porque é que durante trinta anos as únicas estradas novas tinham sido obra do Governo Central. Ah e claro, como é que sem nada disto, a autarquia, ainda por cima, estava falida!

Os Vereadores do PSD/CDS

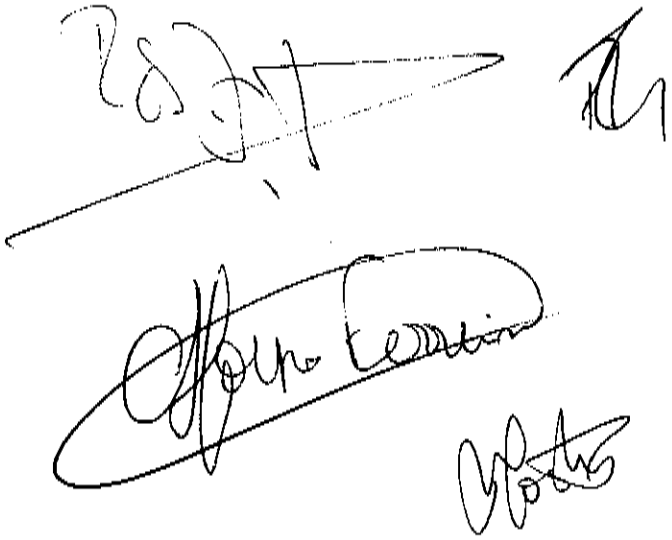

Declaração Política

O sucesso do Centro de Memória incomodou o PSD!

O êxito do Centro de Memória, à semelhança de outros sucessos de Vila do Conde, perturbou o PSD.
O vilacondenses e muitos forasteiros acorreram em "massa" à sua inauguração e aplaudiram a sua concretização. As palavras elogiosas e o sorriso aberto (só uns poucos eram dolorosamente amarelos!...) traduziram satisfação e o orgulho de se ser vilacondense.
Por isso, não se estranhou o incómodo que tal causou no PSD e os disparates despeitados do Vereador Dr. Pedro Brás Marques que mais não merecem que comiseração e o registo do constante "bota-abaixo" quando fala de Vila do Conde.
Para a história e para a afirmação do Município fica a constatação séria: **Vila do Conde está mais enriquecido com este emblemático equipamento que enfatiza a nossa importância com estes belos Museu Municipal, Arquivo Municipal e Centro de Pedagogia Ambiental.**

Os eleitos do PS

16.Dezembro.2008

VOTO DE PESAR E PROPOSTA DE INCLUSÃO DO NOME DE

ANTÓNIO MONTEIRO DOS SANTOS

NA TOPONÍMIA DE VILA DO CONDE

No passado dia 22 de Novembro de 2008 a morte roubou do nosso convívio António Monteiro dos Santos. Dedicado funcionário municipal aposentado, Monteiro dos Santos era um paleógrafo com grande proficiência e a quem muitos histotiadores recorriam nos seus trabalhos. Era também um investigador histórico rigoroso e um autodidacta exemplar.

Ao longo da sua vida Monteiro dos Santos foi autor de inúmeras obras de investigação histórica e de poesia. A este propósito é curioso realçar que, por ironia do destino, este homem bom que tinha uma extraordinária relação com o mar, que certamente lhe ficou dos tempos da marinha, o último livro que publicou foi "Naufrágios – História Trágico-Marítima de Vila do Conde, 1588-2006", o que mostra bem a sua ligação e amor ao estudo dos varisdíssimos contornos da história de Vila do Conde.

A par das suas qualidades profissionais, Monteiro dos Santos foi sempre um homem dedicado e colaborante com as mais diversas instituições de Vila do Conde, tendo estado ligado ao movimento associativo e à imprensa local, o que sempre fez sem buscar outras recompensas senão a de oferecer as suas capacidades e o seu trabalho de forma entusiasta.

A Câmara Municipal de Vila do Conde, reunida em Sessão Ordinária de 16/12 DELIBERA manifestar profundo pesar pela morte de António Monteiro dos Santos, por considerar que a mesma se constitui numa grande perda para o estudo e a promoção da história do nosso concelho. Em face da grandeza desta homem, a Câmara Municipal DELIBERA ainda incluir o seu nome na toponímia da cidade de Vila do Conde.

Vila do Conde, 16 de Dezembro de 2008

Os Vereadores do PSD/CDS

Declaração de Voto - Acta

«Os Eleitos: do JVC ao Zé Carlos e aos Contemporâneos»

No seu trabalho de casa feito, como sempre, depois da aula acabar, apresentam os «eleitos» uma série de textos que apesar de datados de há quase um mês, não sabemos se foram escritos há quatro ou cinco dias, que foi quando deles tivemos conhecimento. A ilegalidade é conhecida e, como somos respeitadores da lei, votaremos contra.
De qualquer forma, não queremos deixar de notar que, pela primeira vez, há sinais de sentido de humor por parte dos «eleitos». Obviamente que se lhes perdoa o lapso freudiano do uso do pronome possessivo "seu", já que deveriam estar a pensar que a sua realidade é igual à do restante mundo que os rodeia...
Dizem eles que o «Jornal de Vila do Conde» tem credibilidade. Muito se devem ter divertido ao escrever este texto, só foi pena não nos terem convidado para o regabofe... É que não estamos a falar de um qualquer jornal, mas sim daquele que ostenta um recorde nacional - o de periódico com o maior número de condenações pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (em alguma coisa o Partido Socialista haveria de levar Vila do Conde ao lugar máximo do pódium nacional!...)
Esta pérola que tem de se auto-denominar «jornal» para que o pareça, onde ninguém assina nada, embora todos saibam quem são os redactores, e que é subsidiada a uma média de 1000 euros mensais pela Câmara Municipal através de publicidade nem sempre identificada, já leva mais de uma dúzia de condenações e conseguiu o feito de se ver obrigada a publicar o seguinte puxão de orelhas: «*A ERC mais considera que as Notas de Redacção então publicadas, pelo Jornal de Vila do Conde, obstam à satisfação do direito a cujo cumprimento estava obrigado, fazendo mesmo, de novo e em ambos os casos, referências ao Respondente Pedro Brás Marques que são susceptíveis de afectar a sua reputação e boa fama. Tal prática, por parte do Jornal de Vila do Conde, revela um padrão de comportamento susceptível de violar o conteúdo de um direito fundamental, agravando, em vez de reparar, os eventuais danos na esfera do visado, que constitui grave incumprimento das suas obrigações legais*». Ora aqui está o exemplo maior da credibilidade jornalística não em Vila do Conde, não no Distrito do Porto, não na zona Norte, mas sim no País, ilhas incluídas.

E deve ser a pensar no «Jornal de Vila do Conde» que os «eleitos» se referem a «certa comunicação social que não se apercebeu da dimensão do problema» - a que tratou o caso «PIDE em Vila do Conde/2008» com, pasme-se, essa coisa hedionda chamada «critério jornalístico». É que como essa «certa comunicação social» foi, na realidade, «toda a comunicação social», então aceita-se a confissão dos «eleitos» que o «Jornal de Vila do Conde», ao não fazer o mesmo, não se integra na chamada «Comunicação Social» - já todos sabíamos disso, mas só lhes fica bem reconhecer esse facto!...

Depois juntam uma segunda declaração em que se referem ao aqui declarante como «O Maldizente», com maiúscula inicial e tudo, o que, educadamente, se agradece. Depois, arriscam elencar o meu curriculum, o que me entristeceu, já que deixaram de fora as melhores partes. Além disso, nomeiam o visado e não o detentor do cargo, baralham-se entre ataques pessoais e ataques políticos e confundem crítica pura e dura a actos e comportamentos com crítica *intuitu persona* (atenção: é latim, não é insulto!). Aqui chegados, só me resta dizer que o mundo seria bem pior sem «os eleitos», com pouco tempero, menos sal e sem pimenta .

Um exemplo: a terceira declaração, onde, para justificar a entrega de declarações (que não são de sentido de voto) se compara o funcionamento da reunião de Câmara com o de uma

sessão da Assembleia da República. Duas piadas. A primeira piada está no facto de a primeira respeitar a um órgão executivo que reune quinzenalmente e a segunda ser deliberativa e ter reuniões quase diárias. Mas o toque de génio está na segunda piada: o piscar de olho dos «eleitos» para com os deputados que, tal como eles, também abandonam as sessões para fazer o trabalho de casa, especialmente os do PSD, como recentemente se viu. Só que uns são apanhados e outros não.

Depois do «Zé Carlos» e dos «Contemporâneos», os «Eleitos» são a próxima grande aposta do humor nacional. A não perder, numa Assembleia, desculpem, numa Câmara perto de si.

Pedro Brás Marques

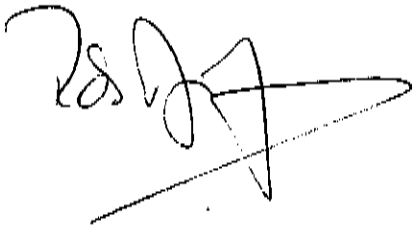

Acta - Declaração de voto

Votamos a favor pelo facto da acta traduzir fielmente e com rigor o que se passou na reunião respectiva, fazendo-o no respeito pela legislação em vigor e pelas deliberações do próprio Executivo Municipal.

As impróprias e lamentáveis afirmações lidas pelo Vereador do PSD Dr. Pedro Brás Marques, tendo em conta a nossa habitual postura e a consideração que nos merecem os vilacondenses, apenas justificam uma única atitude: desprezo. Para além de revelarem a sua impreparação em Direito Administrativo, revelam a sua conhecida maledicência e o seu carácter turculento.

Os Vilacondenses esperam de nós trabalho, correcção e responsabilidade a que sempre procuraremos corresponder. E também, estamos certos disso, paciência para quem não perfilha tais valores.

Os Eleitos do PS

16.Dezembro.2008

11-Saneamento básico

O Mundo vive hoje mergulhado numa das maiores crises de que há memória.
O senhor Presidente da República declarou, ainda esta semana, que «a minha grande preocupação está nas consequências da crise financeira sobre a vida das empresas, a vida das famílias e sobre o emprego. É aí que devemos colocar toda a nossa atenção, é aí que se deve centrar a atenção da agenda política».
Estaas declarações foram corroboradas pelo senhor Ministro Teixeira dos Santos, ao afirmar que «o Governo não ignora as dificuldades das famílias» e que tomará «as medidas que achar adequadas» para as ajudar.
E, ainda há cerca de uma hora, chegou a notícia que a Associação Nacional de Municípios propôs um plano de redução de taxas e impostos para as suas associadas no montante global de 555 milhões de euros. «Apesar de o Governo ter ignorado as autarquias e o auxílio que podem dar no combate à crise, os municípios não querem ficar de fora do apoio aos portugueses em 2009», referiu Fernando Ruas, líder daquela organização.

Ora, o Executivo Socialista que lidera a Câmara Municipal de Vila do Conde vem propor um aumento do tarifário de Recolha de Resíduos Sólidos no montante de 3,7%.
Numa altura em que:
a) o País atravessa uma crise de rara dimensão,
b) Os responsáveis maiores do país apelam aos políticos para atentarem nos problemas das famílias;
c) A ANMP propõe redução de taxas e impostos;
d) quando a OCDE já divulgou que, para 2009, a taxa de inflação em Portugal rondará os 2, 2%,

O PSD e o CDS entendem que este aumento deve ter uma taxa máxima de 2,2%, Na prática e em termos reais, as famílias vilacondenses pagariam exactamente o mesmo que haviam pago em 2008.

Não vemos e não percebemos porque é que a autarquia se propõe um aumento de 3,5 % - ou seja, uma diferença de 37%, mais exactamente - relativamente à taxa de inflação anunciada. Cremos que a autarquia daria um excelente sinal de solidariedade para com os vilacondenses e de atenção para com as suas dificuldades, ao aprovar um aumento de 2,2%.

Os Vereadores do PSD/CDS

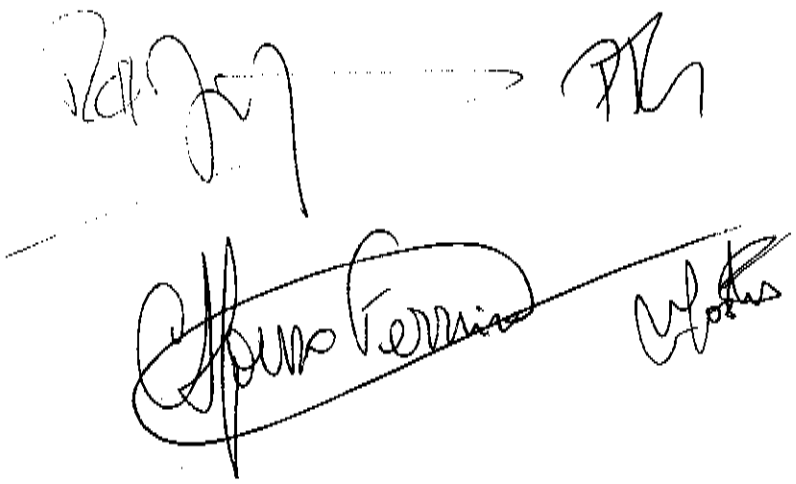

Ponto 11 – Saneamento Básico. Declaração de voto

Votamos a favor de uma proposta concreta que tem em conta as dificuldades com que vivem hoje as famílias vilacondenses, pelo que a Câmara Municipal vai suportar parte do aumento que lhes devia ser cobrado.
E recorde-se que tal atitude é tomada quando os vilacondenses já pagam uma factura inferior ao que sucede em Municípios da Área Metropolitana do Porto, ao invés do que falsamente foi afirmado pelo PSD, sempre revelando ignorância e insistente maledicência.

Os eleitos do PS

16. Dezembro.2008

12 - Recolha de resíduos sólidos

O Mundo vive hoje mergulhado numa das maiores crises de que há memória.
O senhor Presidente da República declarou, ainda esta semana, que «a minha grande preocupação está nas consequências da crise financeira sobre a vida das empresas, a vida das famílias e sobre o emprego. É aí que devemos colocar toda a nossa atenção, é aí que se deve centrar a atenção da agenda política».
Estas declarações foram corroboradas pelo senhor Ministro Teixeira dos Santos, ao afirmar que «o Governo não ignora as dificuldades das famílias» e que tomará «as medidas que achar adequadas» para as ajudar.
E, ainda há cerca de uma hora, chegou a notícia que a Associação Nacional de Municípios propôs um plano de redução de taxas e impostos para as suas associadas no montante global de 555 milhões de euros. «Apesar de o Governo ter ignorado as autarquias e o auxílio que podem dar no combate à crise, os municípios não querem ficar de fora do apoio aos portugueses em 2009», referiu Fernando Ruas, líder daquela organização.

Ora, o Executivo Socialista que lidera a Câmara Municipal de Vila do Conde vem propor um aumento do tarifário de Recolha de Resíduos Sólidos no montante de 3,7%.
Numa altura em que:
a) o País atravessa uma crise de rara dimensão,
b) Os responsáveis maiores do país apelam aos políticos para atentarem nos problemas das famílias;
c) A ANMP propõe redução de taxas e impostos;
d) quando a OCDE já divulgou que, para 2009, a taxa de inflação em Portugal rondará os 2, 2%,

O PSD e o CDS entendem que este aumento deve ter uma taxa máxima de 2,2%, Na prática e em termos reais, as famílias vilacondenses pagariam exactamente o mesmo que haviam pago em 2008.

Não vemos e não percebemos porque é que a autarquia se propõe um aumento de 3,7 % - ou seja, uma diferença de 41%, mais exactamente - relativamente à taxa de inflação anunciada.
Cremos que a autarquia daria um excelente sinal de solidariedade para com os vilacondenses e de atenção para com as suas dificuldades, ao aprovar um aumento de 2,2%.

Cremos que a autarquia daria um excelente sinal de solidariedade para com os vilacondenses e as suas dificuldades, se aceitasse a nossa contra-proposta de 2,2%.

Os Vereadores do PSD/CDS

Ponto 12 – Recolha de Resíduos Sólidos Urbano. Declaração de Voto

Votamos a favor da proposta por ela ser séria e fundamentada, decisão que tomamos com coerência. Ao invés de quem já habituou os vilacondenses a tomar decisões em função de quem é poder e até já falou do princípio do utilizador/pagador!
A tarifa aplicada em Vila do Conde fica claramente aquém dos valores aconselhados por diversas entidades da Administração Central, o que ainda há dias foi afirmado pela Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, que penalizou Vila do Conde no Concurso "Cidades Limpas" por cobrarmos menos da população do que entende ser considerado minimamente justificável.
Por isso, só quem é demagogo e alinha na confusão/falsidade é que o põe em causa. De resto, a cópia das suas declarações nos pontos 11. e 12. mostra a sua impreparação e evidencia não terem sido capazes de traduzir para o papel algo que lhes foi dito!

Os eleitos do PS

16.Dezembro.08

Ponto 15 - Alterações ao Plano de Investimentos e ao Orçamento 2008

Não deixa de ser irónico que tenhamos no ponto 15 da Ordem de Trabalhos alterações ao Orçamento e Plano de Investimentos de 2008 e, no ponto 16, o Orçamento para 2009. Se mais dúvidas houvesse, em como o documento que iremos votar vai ser completamente adulterado por sucessivas alterações, como aconteceu com o de 2008, elas estariam sanadas.

E então que temos? Uma diminuição ao plano com o saldo de cerca de 700.000 euros, correspondente a diminuições de 2,5 milhões de euros que vão ter fim diferente.
Assim, as freguesias perdem 200.000 euros, a Ponte de Retorta perde 200.000 euros (fica só com 50.000 euros), da recuperação, protecção e valorização da praia de Mindelo desaparecem 300.000 euros bem como 500.00 euros de obras de rede de água. E para onde vai o dinheiro? Pequenas obras e arranhos (200.000), Cine-Neiva (mais 350.000) e para o Parque de Jogos, que só tinha previstos 60.000 euros, recebe 600.000 euros e passa para 720.000 euros.
Em suma, retiram-se verbas a obras orçamentadas e encarreira-se esses montantes para fins não previstos.

Este tipo de actuação por parte da autarquia apenas vem comprovar o que há muito dizemos sobre o objectivo de um orçamento: na prática, é zero. isto porque com todas estas alterações e modificações, o plano inicial já nada tem a ver com o final, de tão desvirtuado que fica com todas estas agressões.

Obviamente que só poderemos votar contra.

Vereadores do PSD/CDS

15 – Alteração ao Plano de Investimento e ao Orçamento. Declaração de voto

Votamos a favor da alteração proposta por ela visar o interesse de Vila do Conde, utilizando desta forma uma "ferramenta" de gestão que permite tirar partido de algumas conjunturas mais favoráveis, o que nem todos compreendem.
Com efeito, a ironia do PSD traduz o seu desconhecimento pelas técnicas contabilísticas aconselháveis e realizadas na generalidade dos Municípios Portugueses. A incrível pormenorização que faz reflecte a mentalidade de "um merceeiro arcaico" cuja visão parou no tempo!...

Os eleitos do PS

16. Dezembro.08

16 - Orçamento

Antes do mais, e como ponto prévio, é obvio que só poderemos lamentar os sucessivos atrasos na apresentação do Orçamento para 2009, cuja reunião de Câmara foi marcada e desmarcada três vezes, para, finalmente, estar agendada para o dia 16 de Dezembro. E não se venha dizer, como se disse na comunicação de adiamento, que tal só acontecia «por outros motivos inadiáveis» quando a data de finalização do documento é 12 de Dezembro...

Foi com espanto que vimos o número global: um Orçamento de 76.000.000 de euros. O maior de sempre, a par do do ano passado. Ora:

1. Num cenário de crise aguda, onde do Primeiro-Ministro à oposição se apela à contenção de gastos;
2. Quando se ouve políticos, comentadores, analistas, economistas, enfim, todo o espectro político nacional e internacional anuncia um ano de 2009 carimbado de «recessão»,
3. Quando as perspectivas de manutenção de postos de trabalho e do nível do poder de compra parecem, cada vez mais, ameaçados pela conjuntura financeira que escorrega para uma crise económica,
4. Quando o próprio senhor Presidente de Câmara de Vila do Conde já anunciou publicamente que, até Outubro/2008, tinha recebido menos um terço dos valores de IMI e que só quatro empresas haviam pago derrama,

Neste cenário, repetimos, como é que é possível apresentar um Orçamento de 76.000.000 de euros quando, em 2008, nem sequer se conseguiu cobrar o minimamente previsto?

Bem sabemos que se trata de um ano eleitoral e que tradicionalmente, a maioria socialista tem tendência em abrir os cordões à bolsa. Só que, conjugada a situação de quase falência da autarquia - situação que se arrasta há anos - com a profunda crise que atravessamos, obviamente que números como os que a autarquia apresenta só podem ser vistos como mirabolantes, confirmando o descrédito público e especialmente técnico que a autarquia goza.

Avançando para uma análise comparativa dos Orçamentos deste mandato, ressalta que a previsão para as despesas correntes (funcionamento do aparelho) passaram de 47% para 58%, um crescimento de 10% em apenas quatro anos. Mas isto é apenas ao nível de Orçamento, porque ao nível de relatório de contas a situação ainda é mais grave. Quer isto dizer que a «máquina camarária» necessita cada vez mais de suprimentos para sobreviver. Por outras palavras: para alimentar o monstro, por cada dez euros que a autarquia consiga arrecadar, seis não saem da Câmara e apenas quatro são para o desenvolvimento do concelho.

Mas não poderemos, igualmente, esquecer de analisar onde é que a autarquia se vai financiar. E, aí, a situação atinge foros de enorme gravidade, já que a grande fatia vem dos impostos, já que a Câmara Municipal não soube criar um modelo de criação de riqueza que lhe permitisse não estar dependente das transferências de impostos.
Desde logo, ressalta escandalosamente à vista o abandono a que as freguesias estão votadas. Desde 2002 que a transferência de verbas subiu cerca de 14%. Se assim fosse já era pouco, mas se recordarmos que, entre os anos de 2002 e 2009 a inflação subiu cerca de 3% ao ano, o que totalizaria cerca de 27% entre esses sete anos, então as transferências para as freguesias sofreram um decréscimo efectivo de 13%. Para quem andou a pregar pelo concelho que estava a «ver, ouvir e planear», o resultado é indiscutivelmente desastroso.

Mas, a adicionar a esta recessão de transferências de verbas para as freguesias, há que notar o crescimento do fosso entre a sede do município e o resto da sua área. Há anos que vimos dizendo que Vila do Conde é um concelho a duas velocidades: a da cidade e a das restantes freguesias. Neste mandato, o município acelerou, deixando ainda mais para trás as 29 freguesias. Veja-se os vários museus que abriram e vão abrir ou o novo, enorme, caríssimo e certamente espectacular Cine-Neiva. Bem sabemos que são equipamentos para todo o Município e não só, mas... e as freguesias? Onde está a recuperação da rede viária? Onde está a finalização da rede de água e saneamento? Onde está o fim do eterno projecto de habitação social do PER? Onde estão recintos e parques desportivos condignos? Onde está um programa sério de combate ao desemprego? Nada.
Tudo isto é triste, tudo isto é fado...

Confirmando o que já dissémamos a propósito do crescimento das despesas correntes, eis mais uma prova de despesismo: o aumento das despesas com pessoal que cresceram três milhões de euros - 16%. Isto sem esquecer o facto de que a autarquia está a contratualizar com terceiros serviços para os quais já tem pessoal, como é o caso do lixo.

Outro problema gravíssimo regista-se ao nível ambiental. Junto à cidade, os esgotos dos vilacondenses continuam, há décadas, a escorrer para o rio e para o mar. Por todo o concelho, munícipes descarregam dejectos para a via pública e para a terra, poluindo lençóis de água e infectando rios e ribeiros. As águas das nossas praias, as piores do país para o Ministério socialista do Ambiente, continuam sem ver bandeiras azuis, mas algumas ostentam permanentemente bandeiras vermelhas. ETARs? Nem vê-las! A Câmara reservou, para este sector, uns míseros 660.000 euros, fruto claro do seu desinvestimento a partir do momento em que acertou endossar o problema, por quarenta anos, para privados. Mas, pensaríamos nós, que se dedicaria a tratar do meio-ambiente em geral. Afinal, enganámo-nos: a autarquia diminuiu a verba disponível para este, que não chega, sequer ao milhão de euros, ficando-se pelos 960.000,00 euros. E depois espantam-se por a União Europeia indicar Vila do Conde com um município não amigo do ambiente e termos perdido, este ano, o prémio Cidades Limpas.

A habitação social é um problema de enorme monta mas de pouco importância para a Câmara Municipal, que revela uma insensibilidade chocante. Recordemos que o programa PER era para ter terminado em 1999 e ainda se encontra em execução, o que seria escandaloso noutro município, mas, por cá, é perfeitamente normal? A verdade é que o desinvestimento é notório e, para nós, incompreensível, tendo em atenção as condições degradantes em que muitas famílias vivem ou, melhor dizendo, sobrevivem...

A rede viária recebe este ano um ligeiríssimo acréscimo. Infelizmente, se há sector onde se nota a apatia da autarquia PS é este. Estão previstas dezenas de obras, a sua maioria de recuperação ou conservação, mas são as mesmas que estavam inscritas em 2005, 2006, 2007, 2008? Ou seja, é este o sector do documento que o PS usa com mais á vontade para inflacionar o Orçamento. Nada foi feito e as obras vão transitando de ano para ano. Só para se ter uma ideia do que aqui é feito e como as verbas são apenas meras inscrições contabilísticas, sem qualquer intenção de serem feitas no ano orçamentado, veja-se o que se passa com a já lendária «Ponte de Retorta» que, mais uma vez, está presente, com 250.000 euros. Ora, quem é que consegue fazer uma ponte com 250.000 euros?
E se a ponte de Retorta continua a ser «uma miragem pairando sobre o rio», prejudicando milhares de vilacondenses nas suas deslocações, então que dizer das jurássicas entradas na cidade que continuam a rebentar com os nervos de quem a ela quer aceder? Nem um euro. Os

acessos das freguesias mais longe da sede do concelho, como Labruge, Guilhabreu ou Parada são os mesmos há décadas e não espanta, por isso, que muitos vilacondenses optem por se deslocar para concelhos limítrofes do que dirigir-se à sede do concelho. Ou seja, não se conseguiu criar uma identidade no concelho.

Ao nível escolar, a Carta Educativa veio revelar-nos que «o melhor parque escolar do país», afinal, não passava de mais uma trapaça vendida pela autarquia. O parque escolar está decrépito, com escolas onde não há saneamento, onde não há aquecimento, com centenas de alunos sem transporte escolar condigno, muitos outros sem refeitório e cantina dignos desse nome, sem esquecer os encaixotados em contentores. Agora, acena-se desesperadamente com mais um protocolo com o Ministério da Educação, mas que não chega sequer para metade do projectado. Lamentável.
Aliado ao problema escolar, que a socialista direcção da CCDRN considera grave, até pelos níveis que esta instituição detectou de iliteracia e abandono escolar, existe a questão da inexistência de um projecto desportivo. Não temos um verdadeiro parque desportivo, como acontece em muitos municípios e muitos dos recintos desportivos que temos são inaptos para a prática de desporto federado. Há atletas de nível nacional que, para treinarem, têm de se deslocar aos concelhos vizinhos, o que deve constituir uma vergonha para nós. Incrivelmente, a autarquia tem vindo a desinvestir no sector, o que é surpreendente, já que em municípios vizinhos, como a Póvoa de Varzim, nasceram verdadeiras «cidades do desporto» e, por cá, tudo permanece na mesma.

A aposta no turismo continua absolutamente miserável. Na cidade propriamente dita, não existe um só hotel, o que prova, desde logo, a ausência de uma estratégia turística para Vila do Conde. Valha-nos Azurara e a Póvoa de Varzim. Depois, a promoção da imagem e das mais-valias históricas do concelho é quase inexistente, ao contrário de outros municípios com presença mediática constante. Pelos vistos, por cá, opta-se por promover Vila do Conde nesse prestigiado órgão de propaganda interna que é o Jornal de Vila do Conde. Olhando para os dados, torna-se claro que o turismo não é aposta da autarquia, apesar de ter subido a verba disponível, apesar de ser mísera.

EM SUMA,

além de ser um Orçamento descredibilizado pelo facto de ser insensível à realidade social e alheio à crise económica em que vivemos, nada de novo se regista. É tudo «mais do mesmo». Um Orçamento sem cor, sem alma e sem chama, pintando e tons cinzentos, de quem já não possui criatividade e energia para desenvolver o município.

O combate ao desemprego não merece uma única menção na nota introdutória, bem como o desenvolvimento do tecido empresarial, o que é de uma gravidade extrema. Não percebemos como é que a autarquia fala em desenvolvimento e esquece o apoio às empresas e ao pequeno empresário. É absolutamente lamentável este esquecimento e mostra, claramente, como a actual equipa camarária construiu este documento de uma forma completamente incompetente e irrealista, pelo que jamais poderia ter o nosso aval.

Quatro anos depois, pouco ou nada mudou em Vila do Conde. Foram anos perdidos, onde se poderia ter trabalhado para que o concelho estivesse dotado de melhor rede viária, onde a qualidade ambiental fosse uma realidade e onde o desemprego bate recordes e não é efectivamente combatido. Era nosso desejo que Vila do Conde tivesse um parque escolar condigno, onde a Saúde fosse uma realidade local e não poveira, e onde todos os

1.20.17

vilacondenses se identificassem com o seu concelho e não tivessem de explicar, nos sítios onde passam, que afinal, «não, não é a mesma coisa que a Póvoa de Varzim».

O cheiro bafiento da política socialista, sem ideias, sem energia, sem um pingo de cor e de criatividade, continua a prender Vila do Conde aos últimos lugares de todos os índices do Grande Porto. Só falta saber se o fundo do poço ainda está longe...

Os Vereadores do PSD/CDS

16. Grandes Opções do Plano e Orçamento – Declaração de Voto
"Contributo para o engrandecimento de Vila do Conde"

O voto a favor das Grandes Opções do Plano e Orçamento revela a nossa concordância e satisfação perante um documento que indiscutivelmente objectiva a promoção de Vila do Conde.
Analisá-los separadamente é ilógico. E falar só do Orçamento é revelador de não se perceber que tal documento depende da previsão das receitas que, obviamente, condicionam a despesa.
Em suma: O plano integra um conjunto de acções que vão projectar Vila do Conde e o Orçamento que se entende necessário, apresenta um rigor e uma estratégia adequados.
Destaque-se, ainda, a cooperação que irá ser dada às Escolas, às Associações e instituições Concelhias, às Juntas de Freguesia, o que é feito na plena convicção de que só com a solidariedade entre as diferentes entidades é que se atingirão os objectivos perseguidos.
Tudo o resto são considerações despropositadas por parte do PSD que, à falta de argumentos concretos, utiliza a confusão, apenas para algo fazer constar da acta e, assim, tentar contrariar o que, cada vez mais, se vai dizendo: a lista do PSD/CDS, "decapitada" pela saída do Prof. Santos Cruz e do Dr. Miguel Paiva, vive da confusão, da falsidade e da arruaça.

Os eleitos do PS

16.Dezembro.08

REUNIÃO ordinária de 16 de Dezembro de 2008

----------Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Marisa Cristina Marques Postiga e Engenheiro Pedro Telmo de Almeida Taipa Guerra, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.----------

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia----------

----O Vereador Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração Política, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente da Câmara disse que, nos termos habituais e legais, os eleitos do Partido Socialista apresentariam uma Declaração, o que foi feito com a designação "O sucesso do Centro de Memória incomodou o Partido Social Democrata!", a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. ----------

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira leu um Voto de Pesar e Proposta de Inclusão do Nome de António Monteiro dos Santos na Toponímia de Vila do Conde, aprovado por unanimidade, o qual fica apenso à acta e dela faz parte integrante. ----------

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira disse ter tido conhecimento que na Quinzena da Saúde, promovida pelo Senhor Presidente da Câmara, foi efectuada uma visita à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde e que teria sabido que iriam ser feitas certas diligências, solicitando a sua confirmação. ----------

O Senhor Presidente disse já ter desenvolvidos contactos junto da Administração Regional de Saúde do Norte e que, quando terminasse a Quinzena da Saúde, iria ser convenientemente tratado esse e outros assuntos com relevante interesse para Vila do Conde. ----------

--Dois - Período da Ordem do Dia----------

----UM. ACTA----------

--------a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte de Novembro. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração de Voto, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor

Ensino Básico um/Jardim de Infância "Gonçalo Mendes da Maia" de Guilhabreu (cento e cinquenta euros), Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de São Pedro de Canidelo (setenta e cinco euros), Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar (quinhentos euros), Associação Social e Cultural dos Vilacondenses Ex-Combatentes do Ultramar (duzentos e cinquenta euros), Centro Cultural Escola de Música de Modivas (duzentos e cinquenta euros), Centro Juvenil de Campanha (setecentos e cinquenta euros), Centro Popular de Trabalhadores de São Pedro de Canidelo (seiscentos e setenta e cinco euros), Centro Social, Cultural e Recreativo Arvorense (sete mil e quinhentos euros), Fábrica da Igreja de Canidelo (mil, duzentos e cinquenta euros), Grupo Desportivo e Cultural de Rio Mau (trezentos e setenta e cinco euros), Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã (trezentos euros), Grupo Musical e Escola de Música Santa Cristina de Malta (cem euros), Instituto de História e Arte Cristãs (três mil euros), Núcleo de Catequese da Paróquia de São Simão da Junqueira (cem euros), Paróquia de Caxinas (setecentos e cinquenta euros) e Rotary Clube de Vila do Conde (dois mil euros), nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.----------

----QUATRO. BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO----------

--------a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Eugénia Moreira, de criação do Banco Local de Voluntariado de Vila do Conde, do teor seguinte: "O voluntariado é uma actividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando de uma forma livre, responsável e organizada, na solução dos problemas que afectam a sociedade em geral e o seu trabalho situa-se numa linha de complementaridade do trabalho profissional e da actuação das instituições. O Concelho de Vila do Conde apresenta uma forte dinâmica em termos de instituições, públicas e privadas, associações sem fins lucrativos, que actuam nas mais diversas áreas (acção social, educação, saúde, ciência e cultura, desporto, defesa do ambiente e do património, protecção civil, ed-cétera), que podem acolher voluntários, bem como, cidadãos interessados em prestar um serviço de voluntariado. No entanto, não existe no Concelho, uma estrutura de apoio que facilite e potencialize a mobilização e sensibilização face ao voluntariado, proporcionando um espaço de aproximação entre as pessoas interessadas e disponíveis para realizar trabalho voluntário e entidades promotoras

carta fechada por Telmo José Silva Cruz. Da proposta, aberta em acto público sem a presença do proponente ou qualquer outro interessado, resulta que pelo preço de duzentos euros por mês o proponente propõe-se instalar um estabelecimento de prestação de serviços de óptica, ou seja, para além da comercialização de material óptico existirá uma oficina e um gabinete para consultas de optometria. O proponente prevê ainda um investimento inicial para o estabelecimento em causa na ordem dos quinze mil euros. À proposta foram ainda juntos os seguintes documentos: - Declaração, subscrita pelo proponente, em como exerceu a actividade de Técnico de Óptica Ocular; - Comprovativo de morada. Ora, avaliando a proposta tendo em conta os critérios de adjudicação fixados no ponto três do Programa de Concurso, verificamos estarem preenchidos os critérios relativos ao valor da renda, à experiência no ramo de actividade proposto e ao modelo de exploração e investimento proposto e à residência no concelho de Vila do Conde. Da análise da proposta resulta então estarem cumpridos os critérios de adjudicação constantes do ponto três do Programa de Concurso, pelo que se propõe que a adjudicação seja feita à proposta apresentada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, produzindo todos os efeitos jurídicos daí decorrentes, com posterior ratificação pela Câmara Municipal nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. Dado que ao concurso em epígrafe apenas foi apresentada uma única proposta não há lugar a Audiência Prévia." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo; proceda-se conforme." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.----------

----SEIS. SELAGEM DE ELEVADORES----------

--------a) Informação/Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a selagem de elevadores - Processos número treze ponto dezasseis barra treze mil, novecentos e quarenta e dois e treze ponto dezasseis barra treze mil, oitocentos e quinze, do teor seguinte: "Um. A administração do Condomínio do Edifício sito na Rua dos Benguiados, número cento e oitenta e sete E e cento e oitenta e sete H - quatro mil, quatrocentos e oitenta traço setecentos e noventa e quatro, Vila do Conde, vem solicitar a selagem dos elevadores número dois de cada uma das entradas e identificados pelos números de processo em epígrafe; Dois. Ora, a selagem ou imobilização deste tipo de instalações é competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e vinte barra dois mil e dois, de vinte e oito de Dezembro; Três. A selagem deve fazer-se por meio de

dois do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro, à transmissão por morte aplica-se o disposto nos artigos quinquagésimo sétimo aos contratos habitacionais celebrados na vigência do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa, de quinze de Outubro. Oito. Ora, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, número um, alínea a) o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado. Nove. Relativamente ao regime de renda a praticar após esta transmissão do arrendamento por morte, continua a ser o Regime de Renda Apoiada, estabelecido pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de Maio. Dez. Assim sendo, a renda pode ser reajustada entre outras situações descriminadas, a todo o tempo sempre que se verificar alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte. Onze. Devendo este Município com a antecedência mínima de trinta dias, comunicar por escrito à arrendatária qualquer alteração aos valores do preço técnico ou à respectiva renda. Doze. Em conclusão: a) proponho a transmissão do arrendamento à requerente supra identificada. b) proponho que a transmissão seja submetida à aprovação da Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do arrendamento, nos termos propostos.----------

----OITO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO----------

--------a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão dos seguintes agregados familiares no Programa Especial de Realojamento: *Chefe de Família: Maria Amélia Marrafa Rebouças; Morada: Rua setenta e um, casa setenta e sete; Núcleo: três - Árvore. *Chefe de Família: Manuel Armando Maia Oliveira; Morada: Travessa Bernardino Machado, oitenta; Núcleo: um - Vila do Conde, em substituição dos seguintes agregados familiares: *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero dois um ponto um; Chefe de Família: Jorge Manuel Santos Martins; Situação: Abandonaram o local - Casa vaga. *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero um ponto zero um zero

criação de passeios e baías de estacionamento, em substituição do traçado previsto no alvará de loteamento. Dois) - Nesse sentido, apresentou o requerente proposta de alteração ao alvará de loteamento em consonância com aquele estudo, prevendo o alargamento da Rua Doutor José Aroso, a sua conjugação com a rede viária criada na própria operação de loteamento e, ainda, a reformulação da delimitação das áreas afectas aos lotes, ocupando, parcialmente, as áreas anteriormente integradas no domínio público, numa extensão de quatrocentos e noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados, conforme plantas a folhas quatrocentos e oitenta e quatro e quatrocentos e oitenta e cinco. Três) - Considerando que essa proposta de alteração, conforme decorre do parecer do Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Engenheiro Luís Oliveira, a folhas quatrocentos e sessenta e oito e quatrocentos e sessenta e nove, é considerada urbanisticamente adequada. Quatro) - Proponho, à consideração superior, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, propor à Assembleia Municipal: Quatro ponto um) - a desafectação, a título provisório, da área em causa (quatrocentos e noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados), do domínio público para o privado municipal, tendo em vista o necessário período de discussão pública, que sugiro seja trinta dias de calendário; Quatro ponto dois) - a sua posterior conversão em definitiva, decorrido aquele período e caso não venham a ser suscitadas reclamações comprovadamente justificadas e relevantes. Cinco) - Posteriormente, deverão ainda adoptar-se os seguintes procedimentos: Cinco ponto um) - registo da área afectada ao domínio privado municipal; Cinco ponto dois) - avaliação pecuniária da área em causa, a qual deverá ter em conta que o requerente já cedeu, no âmbito da operação em causa, mil oitocentos e cinquenta metros quadrados de terreno ao domínio público, para arruamentos; Cinco ponto três) - alienação da mesma, através de escritura pública a celebrar no notário privativo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público, para integração no domínio privado municipal, a parcela de terreno em causa, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Engenheiro Pedro Guerra e Senhora Marisa Postiga.----------

----DEZ. ISENÇÃO DE TARIFAS----------

--------a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Vila do Conde -

unanimidade, conceder a isenção solicitada.----------
----ONZE. SANEAMENTO BÁSICO----------
--------a) Proposta do Senhor Presidente de tarifário de saneamento básico para dois mil e nove (Abastecimento de Água, Recolha e Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos), do teor seguinte: "Estatui a alínea j) do número um, artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, entretanto alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que compete à Câmara Municipal fixar tarifas pela prestação de serviços ao público. Consideram-se os princípios aplicáveis à afixação e actualização de tarifas no âmbito de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais, estabelecido no artigo décimo sexto da Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais). Nesse sentido, e tendo em conta a difícil situação que muitas famílias vivem, a Câmara Municipal assume que a alteração do tarifário para dois mil e nove não irá ultrapassar a manutenção do custo directo exclusivamente associado à prestação do serviço. E isto apesar de estar empenhada na prestação de um serviço de elevada qualidade e eficiência, o que explica o arranque, já em várias frentes, de obras que irão permitir cumprirem-se, a prazo, as taxas de cobertura de noventa e sete e noventa por cento nas redes de água e de saneamento, respectivamente. Assim, apesar do custo de aquisição da água à Sociedade Águas do Cavado, Sociedade Anónima, ter aumentos já comunicados de cinco por cento, e apesar do índice de inflação previsto para dois mil e nove e do agravamento dos custos dos diversos serviços prestados, bem como a obrigatoriedade do cumprimento da Directiva Comunitária que rege o sector e os princípios consagrados no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais dois mil e sete - dois mil e treze, propõe-se que o tarifário de Saneamento Básico para dois mil e nove sofra um aumento médio de três vírgula cinco por cento, conforme tarifário em anexo. Salienta-se que a partir de dois mil e nove, fica contemplada na estrutura do tarifário uma redução significativa (de aproximadamente cinquenta por cento) do custo para os consumidores, com a construção dos ramais de ligação de água e saneamento, fruto da negociação com a concessionária. Registe-se que tal só é possível por a Câmara Municipal se disponibilizar a assumir os custos supervenientes, assim libertando os munícipes dessa responsabilidade." O Vereador Doutor Afonso Ferreira leu e entregou uma Declaração que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista

Declaração de Voto, nos termos legais, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Senhora Marisa Postiga e Engenheiro Pedro Guerra.----------

----TREZE. MAPAS DE PESSOAL----------

--------a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a aprovação dos mapas de pessoal do Município, do teor seguinte: "Com a entrada em vigor do novo regime de vinculações, de carreiras e de remunerações, e com o regime de contrato de trabalho de funções públicas, aprovados pela Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro e pela Lei número cinquenta e nove barra dois mil e oito, de onze de Setembro, passa a ser necessária a aprovação anual dos mapas de pessoal dos Municípios, pelo órgão deliberativo municipal. Estabelece o artigo cinco da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro: «Artigo quinto. Mapas de pessoal. Um - Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função: a) Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Dois - Reticências. Três - Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer. Quatro - A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos». Estabelece também o artigo cinquenta e três, número dois, alínea a) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, que «compete à Assembleia Municipal, em matéria de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar os quadros de pessoal dos diferentes serviços do Município, nos termos da lei». Ora, na lei aplicável os «quadros de pessoal» evoluíram para «mapas de pessoal», nos termos do artigo cinco da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. No cumprimento do regime legal aplicável, apresentam-se os mapas de pessoal do Município de Vila do Conde para dois mil e nove, prevendo: - o mapa de pessoal com as vagas ocupadas, por contrato de trabalho de funções públicas, quer por tempo

decorrido no dia de hoje da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e gostaria de ser informado sobre qual o entendimento do Senhor Presidente sobre as conclusões e decisões tomadas naquela reunião. O Senhor Presidente disse que nada tinha a referir sobre o acontecido na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo evidente que a mesma nada tinha a ver com o assunto que estava ser objecto de análise pela Câmara Municipal, pelo que considerava desproprositada a questão colocada pelo Senhor Vereador Afonso Ferreira. Este insistiu com a sua pretensão, tendo o Senhor Presidente reafirmado que quaisquer esclarecimentos não se justificavam por se desviarem da matéria em questão. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, submeter o documento a aprovação da Assembleia Municipal com o voto contra dos Vereadores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Dona Marisa Postiga e Engenheiro Pedro Guerra. O Senhor Presidente disse que, nos termos legais, os eleitos do Partido Socialista, entregariam uma Declaração de Voto, denominada "Contributo para o engrandecimento de Vila do Conde", a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. ----------

----DEZASSETE. FUNDOS DE MANEIO----------

--------a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a reposição de fundos de maneio, do teor seguinte: "Tendo sido autorizada pelo executivo municipal, ao longo do ano em curso, a constituição de diversos fundos de maneio, propõe-se a reposição, em trinta de Dezembro, das respectivas importâncias." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------

----------Finalmente foi deliberado, por unanimidade:----------

--------a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.----------

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.----------

----E eu, Maria Conceição Pinto Soares Carto , Assistente Administrativa Especialista, a lavrei e assino.----------

Maria Conceição Pinto Soares Carto